

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

AVENIDA ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

CAPA DO PROCESSO

N.º do Processo.: 040/2020

Modalidade.: DISPENSA

Nr. Licitação.: 10/2020

Objeto.: Aquisição emergencial de 60 pacotes de Máscara Descartável Tripla c/elástico – pacote com 50 unidades, necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

Empresa Vencedora

POLLO HOSPITALAR LTDA



SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 16/2020

Cód. da Solicitação: 7867

Data: 15/05/2020

Para: COMPRAS E LICITAÇÃO

Veículo: 0 -

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Placa:

Requerente: VERIDIANE ANDREA DALBOSCO

Assunto:

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

Justificativa:

Justificamos que o material será utilizado pelos servidores e munícipes que não possuem máscaras e precisem para atendimento presencial nos Departamentos das Secretarias Municipais, tal procedimento denota maior segurança no controle de casos da COVID19.

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 47 - 02.005-04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	13534	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	Pct

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS:

60


Requerente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 010
Petrus Nº 03
Assinatura [assinatura]

Ofício nº 97/2020

Laguna Carapã 15 de maio de 2020.

DE: GABINETE DE PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Solicita-se que seja providenciado a abertura de processo para aquisição de insumos tais como:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNIDADE	QTDE
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60

Justificamos que o material será utilizado pelos servidores e munícipes que não possuem máscaras e precisem para atendimento presencial nos Departamentos das Secretarias Municipais, tal procedimento denota maior segurança no controle de casos da COVID19.

Para isso é necessário, de forma bem rápida proceder a contratação, que terá que ser em caráter emergencial, com fundamento nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993).

Solicito ao Setor de Compra que proceda a abertura de processo para aquisição do material relacionado no Projeto Básico em anexo:

Veridiane Andrea Dalbosco
Chefe do Gabinete do Prefeito





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 01
Assinatura

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição emergencial de MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA necessária para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de aquisição de insumos dar-se-á devido a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma **pandemia do novo coronavírus**, chamado de Sars-Cov-2. Desse modo com o avanço do vírus no Brasil, o Ministério da Saúde anunciou recomendações que as autoridades e a população em geral devem adotar dentre estas medidas de prevenção e higiene. O Ministério da Saúde somou 218.223 casos confirmados pelo vírus até o dia de 15 de maio.

2.2 Em atendimento aos servidores e munícipes, existe extrema necessidade de aquisição de itens relacionados a proteção individual EPI'S para os servidores que desempenham suas atividades nos diversos Departamentos das Secretarias Municipais, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto Estado n.15.396 de 19 de março de 2020, prevendo situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, Covid-19.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. O material deverá ser conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNIDADE	QTDE
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 05
Assinatura Q

4.1. Os produtos descritos acima deverão ser entregues no Paço Municipal na Avenida Erva Mate, nº 650 - Centro - Laguna Carapã, MS - CEP: 79920-000, no horário das 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira. As entregas das Máscaras deverão ser imediatas, em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

4.2. Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Município de Laguna Carapã, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo até **03 (três)** dias, contados da notificação;

4.3 Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo fiscal do contrato e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3.1 O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATA

5.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1 Indicar, quando da retirada da nota de empenho/emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação, qualquer que seja seu endereço;

5.1.2 Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Projeto Básico;

5.1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.4 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Município, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;



Município de
Laguna Carapã

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Pela Nº 06
Assinatura
Q

5.1.5 Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.6 Entregar os materiais, objeto deste Projeto Básico, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto

5.1.7 Responsabilizar o fabricante e o importador por garantir a qualidade a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e conformidade com a Resolução - RDC nº 356, de 23/03/20, expedida pela Anvisa.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Além das obrigações resultantes da aplicação a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

6.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Projeto;

6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Projeto Básico e dos termos de sua proposta;

6.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fora da especificação ou com problemas;

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

7. FISCALIZAÇÃO



Município de
Laguna Carapã

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 090
Folha Nº 07
Assinatura [assinatura]

7.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

7.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Projeto Básico;

7.3. A fiscalização exercida pelo Fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do item deste Projeto.

8. CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho/Contrato e os dados bancários da empresa;

8.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.3. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

9. SANÇÕES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada com aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 2% a 10 % do valor do contrato;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de Laguna Carapã ou outro órgão da administração pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

[assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Pela Nº 08
Assinatura [assinatura]

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATORIA

10.1 A presente contratação está fundamentada nas normas e procedimentos administrativos de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com o Município de Laguna Carapã.

10.2 A presente aquisição será processada por meio de dispensa de licitação, fundamentada na Lei n. 13.979.20, especialmente em seu art. 4º, transcrito abaixo:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta dispensa estão previstos na Dotação Orçamentária:

47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.2. Fica designado para fiscal da contratação a Sra. Adrieli dos Santos Lima.

[assinatura]



Município de
Laguna Carapã

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05
I.E 904.25403-71

Umuarama-PR, 15 de Maio de 2020

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CAARAPÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Vimos através deste, fornecer orçamento de preços conforme solicitado

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	TOTAL
06	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST TNT 40GR C/CLIP NASAL. NÃO ESTÉRIL, 3 CAMADAS; SENDO CADA CAMADA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE 40GR, USO ÚNICO, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, RESPIRÁVEL E MACIO, SEM LATEX E FIBRA DE VIDRO, POSSUI CLIP NASAL AJUSTÁVEL, COM ELASTICO SUPLEX ALTAMENTE CONFORTAVEL, TAMANHO DE 17,5CM X 9,5CM.	HS	PCT	60	120,00	7.200,00
			TOTAL		R\$ 7.200,00	

Condições da Proposta:

Validade da Proposta.....10 Dias
 Prazo de pagamento.....Pagamento Antecipado/A vista
 Prazo de entrega.....Até 15 dias.
 Frete.....Pago
 Conta para depósito - Banco do Brasil - Ag: 0645-9 - C/C: 30176-0

Sendo o que tínhamos a oferecer no momento, ficamos no aguardo de seu retorno sobre o nosso orçamento e à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

less.

LENIR GREGANINI CARMONA
Sócio
CPF: 803.949.819-87

(44) 3056-6950

contato.pollohospitalar@gmail.com

Rua Governador Ney Braga, 4335 - Umuarama - Paraná - CEP 87.501-330



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 040
Folhas Nº 10
Assinatura B

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.204.127/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:19 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **712F.7E5D.3578.5F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 040
Folha Nº 11
Assinatura [assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.204.127/0001-05
Razão Social: POLLO HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: R GOVERNADOR NEY BRAGA 4335 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030501280628348462

Informação obtida em 20/05/2020 13:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 040
Folha Nº 12
Assinatura [assinatura]

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLLO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.204.127/0001-05

Certidão nº: 11500015/2020

Expedição: 20/05/2020, às 13:36:03

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLLO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.204.127/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE PREÇO

LAGUNA

A Empresa **CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**, CNPJ no **14.420.817.0001-23**, estabelecida na **RUA DO CRISANTEMO QUADRA 07 LOTE 02 PARQUE OESTE Cep:74.375.15.30**, Telefone **62-32964016**, nº do WhatsApp: **62-98649614**, Banco: **BRADESCO**, Nº da Conta Corrente: **0004574-8**, Nº da Agência: **2360**, Nome do Preposto: **ALTEVIR DE ASSIS VIANA**, CPF Nº **002.302.534.40**, Cargo/Função **ADMINISTRADOR**, RG **5892515**, Órgão Expedidor **SSP**, E-mail, **Canaamedicamentoslicitacao@GMAIL.COM** vem apresentar proposta de preços para os fins de participação da COTAÇÃO, que tem por objeto: **Intenção de FORNECIMENTO para Aquisição Futura de Medicamentos e Insumos para atender LAGUNA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	UNITARIO.	PREÇO TOTAL
1	MÁSCARA TRIPLA CAMADA	UN	1000	R\$3,60	R\$3.600,00

De acordo com o especificado no Termo de Referência, anexo do Edital. Declaramos para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, anexos bem como as leis, decretos, portarias, resoluções, notificações, despachos e ordens cuja normas incidam sobre a presente licitação e contrato declaramos ainda que nos preços cotados já esta incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com transportes e deslocamentos e outra qualquer que incidam sobre o objeto, não se perdendo de vista que os objetos licitados em todos os itens devem ser fornecidos de forma parcelada conforme solicitado

A validade desta proposta é de 30 dias.

CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA CRISANTEMO 506 QD 07 LT 02 PQ OESTE INDUSTRIAL
CEP:74.375.15.30
CNPJ 14.420.817 000123
INSCR. EST: 10515145-9
FONE 062. 3296.40.16

IE



EMAIL: canaamedicamentoslicitacao@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

ALTEVIR DE ASSIS VIANA

WHATSAPP: 62-998649614

CPF: 002.302.534.40

RG: 5892515

CARGO: ADMINISTRADOR

***Declaramos que no valor total está incluso todos os tributos diretos e indiretos**

Goiânia, 18/05/2020

Processo Nº 040
Folha Nº 14
Assinatura [assinatura]

CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
RUA CRISÂNTEMO, QD: 07 LT: 02 Nº 506, PARQUE OESTE INDUSTRIAL,
GOIÂNIA, CEP: 74375530
CNPJ: 14.420.817/0001-23
canaamedicamentos@gmail.com
Fone: 62-3296-4016

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5EAD-774C-33EA-A939> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EAD-774C-33EA-A939



Hash do Documento

8415994809F98BFB2C0D5BDF09DBADB374A34CAADD94CB541B7D6A32FEBC898F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2020 é(são) :

☒ ALTEVIR DE ASSIS - 002.302.534-40 em 18/05/2020 14:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Altevir De Assis Viana

Tipo: Certificado Digital





Relatório de Relação de Itens - Licitação

Item: 1 Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - TRIPLA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)

Valor Unitário: 153,00

Quantidade: 10000.00

Unidade de Medida: CX

Valor Total: 1.530.000,00

Classificação: ITEM

PROPOSTAS

Valor Proposta	Fornecedor	Status
100,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	ITEM NÃO COTADO
125,00	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS CALCADOS	ITEM NÃO COTADO
153,00	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS E	VENCEDOR
160,00	JELSON CARDOSO	
170,00	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	
170,00	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	
190,00	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	
195,00	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	
235,00	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO	



Relatório Detalhes do Contrato

DESCRIÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato:	125/2020
Data de assinatura:	12/05/2020
Vencimento do contrato:	07/11/2020
Contratado:	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS E
CPF/CNPJ:	14239192000106
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TODAS AS SUAS REDES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DIRETAMENTE À POPULAÇÃO. C.I 1248/2020
Licitação:	DISPENSA LICITAÇÃO 20173/2020
Valor inicial:	1.530.000,00
Valor final:	1.530.000,00
Valor empenhado:	1.530.000,00
Valor pago:	0,00



Relatório de Relação de Itens - Licitação

Item: 1	Descrição: MASCARA TRIPLA, SEM COSTURA, ELÁSTICO FORRADO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÃO IMPRESSAS NA EMBALAGEM.		
Valor Unitário:	2,40	Quantidade:	20000.00
Valor Total:	48.000,00	Classificação:	ITEM
Unidade de Medida: Unidade (Un.)			
PROPOSTAS			
Valor Proposta	Fornecedor		Status
2,40	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		VENCEDOR
4,95	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP		
3,00	SUPRIMED-COM. DE MAT. MED.HOSP. E LABOR.		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 19
Assinatura 

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DEPARTAMENTO COMPRAS

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos encaminhando para parecer jurídico as cotações de preços das MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA que serão utilizados conforme justificativa.

É oportuno registrar que a presente compra se faz extremamente necessária, e de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se àquele que o possuir o melhor preço, sendo certo que a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº. 8.666/1993. Porém, ***excepcionalmente***, a **Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei nº. 13.979/2020** prevêm a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos (vide arts. 28 a 31, c/c o art. 32, §1º, da Lei nº. 8.666/1993, e art. 4º-F da Lei nº. 13.979/2020).

A propósito, há recomendação do e. Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 20
Assinatura [assinatura]

FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). (Acórdão 260/2002-TCU-Plenário).

Em atendimento a Resolução TCE/MS nº. 88/2018 estamos juntando a proposta do fornecedor menor preço, juntamente com os documentos relativos à habilitação fiscal e trabalhista".

Resta deixar consignado que **a empresa que apresentou o menor preço, demonstrou o necessário no que tange à sua habilitação**, conforme consta nos autos. Ademais, em relação aos preços, verifica-se que estes estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, a empresa escolhida, pois apresentou o menor preço foi a empresa Pollo Hospitalar Ltda - EPP que apresentou os valores abaixo detalhados:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60	120,00	7.200,00

Face ao exposto, **solicito que seja o presente expediente enviado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, fulcrada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993)**, tendo como objeto as aquisições emergenciais dos equipamentos, face à pandemia de COVID-19.

Laguna Carapã /MS, 18 de maio de 2020.

[assinatura]

Manoel Anderson B. de Lavor
Secretário Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Fórmula Nº 21
Assinatura 

SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 040/2020

Dispensa Nº 010/2020

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o (s) seguinte (s) objeto.

Objeto:

Aquisição emergencial de 60 pacotes de Máscara Descartável Tripla c/elástico – pacote com 50 unidades, necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

LAGUNA CARAPÃ - MS, 18/05/2020.


MANOEL ANDERSON. B DE LAVOR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Fórmula Nº 22
Assinatura [assinatura]

VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 040/2020

DISPENSA Nº 010/2020

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

Aquisição emergencial de 60 pacotes de Máscara Descartável Tripla c/elástico – pacote com 50 unidades, necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

Dotação Orçamentária:

02.005-04.123.0003.2004-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



Existe Dotação Orçamentária



Não existe Dotação Orçamentária

LAGUNA CARAPÃ - MS, 18 de maio de 2020.

[assinatura]
Margarete Lorenzoni
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 23
Assinatura

PARECER JURÍDICO

Processo nº 040/2020

Dispensa nº 010/2020

O processo de dispensa em epígrafe foi iniciado com expediente apresentado pelo Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã/MS. Assim, em breve síntese, alude a pasta executiva aos seguintes argumentos: (i) a saúde se insere dentre as garantias constitucionais ligadas à dignidade do homem, conforme se depreende dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal; (ii) há, em curso, deflagrada emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus); (iii) o COVID-19 (Novo Coronavírus) soma diversos casos e mortes ao redor do mundo, e atualmente em vários Estados do Brasil; (iv) o quadro clínico relacionado ao COVID-19 (Novo Coronavírus) é potencialmente grave, sendo um agente infeccioso altamente contagioso; (v) medidas de higiene são básicas para a prevenção; e (vi) os arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993) incidiriam à hipótese, haja vista o próprio reconhecimento da situação pelo Governo Federal e por organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS).

É o breve relatório. Passo ao parecer.

1. Da dispensa de licitação e de seus requisitos procedimentais

Pois bem. Compulsando a situação fática, é possível constatar que há verdadeira emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folhas Nº 24
Assinatura [assinatura]

Além disso, no que se refere ao Brasil, gritante a constatação de que existiriam 254.220(duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte) casos confirmados, bem como 16.792 (dezesesseis mil setecentos e noventa e dois) mortes. No Estado de Mato Grosso do Sul, por sua vez, teria havido o registro de 613 (seiscentos e treze) casos até o boletim ministerial emitido no dia 18 de maio de 2020 (MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Coronavírus*: 25 mortes e 1.546 casos confirmados. Brasília: Agência Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46897-mais-de-100-mil-brasileiros-ja-estao-recuperados-da-covid-19>. Acesso em: 19 maio 2020). Logo, se está diante de situação preocupante, capaz de deflagrar as medidas necessárias de enfrentamento nesta municipalidade.

Dentre as medidas necessárias para a adequada resposta à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), cita-se a relevância das contratações públicas. Assim, os arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores

[assinatura]



Município de
Laguna Carapã

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



Processo Nº 040
Folhas Nº 25
Assinatura
A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

(internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

A



Município de
Laguna Carapã

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folhas Nº 26
Assinatura [assinatura]

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

[assinatura]



Município de
Laguna Carapã



Processo Nº 040
Folhas Nº 27
Assinatura [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
[...]

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por

[assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folhas Nº 28
Assinatura D

períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (BRASIL, 2020, s.p., grifo nosso).

Nesse mesmo viés, a título de exemplificação da situação em que se encontra a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos diferentes rincões do território nacional, cita-se o Decreto Estadual nº. 15.396/2020:

[...] Declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sulmato-grossense, e dá outras providências.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá proceder à aquisição direta de bens e à contratação direta de obras e de serviços imprescindíveis ao desenvolvimento das ações de combate à pandemia, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, e do art. 9º da Decreto Estadual nº 15.391, de 2020, com dispensa do processo regular de licitação, considerada a urgência da situação vigente.

Parágrafo único. Para a aquisição direta de bens e a contratação direta de obras e de serviços com dispensa de licitação de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o art. 26, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. (MATO GROSSO DO SUL, 2020, s.p.).

Tem-se, então, o seguinte: (i) situação completamente fora do âmbito de ação da Administração, decorrente de infecção pandêmica; (ii) urgência concreta e

A





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Feiwa Nº 29
Assinatura [assinatura]

efetiva, uma vez que a ausência de insumos de prevenção agravaria a possibilidade de contágio na urbe – e, por sua vez, a carência de bens e serviços no cuidado de servidores e munícipes poderia ocasionar óbitos e o completo caos da saúde a nível municipal –; (iii) o risco é concreto e iminentes, haja vista que o COVID-19 (Novo Coronavírus) tem se demonstrado altamente contagioso, podendo macular a vida das pessoas; e (iv) a contratação ora objetivada tem a capacidade de afastar o risco detectado, contribuindo para a devida prevenção/remediação da doença.

Ademais, combinando os requisitos da Lei nº. 13.979/2020 com as disposições subsidiárias da Lei nº. 8.666/1993, destaca-se: (i) há situação de plena emergência, uma vez que a possibilidade de danos à saúde e à vida das pessoas é iminente e consideravelmente ampla; (ii) a aquisição ora objetivada se presta a garantir insumos de saúde, sendo de vital importância para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) no Município de Laguna Carapã/MS.

3. Das Conclusões

Logo, com arrimo nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), tem-se como possível a contratação ora objetivada. **Por isso, o presente parecer é pela legalidade da dispensa de licitação, focada na aquisição de objetos de saúde necessários ao devido enfrentamento da situação.**

Por derradeiro, pede-se atenção aos requisitos procedimentais e documentais inculcados nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com os arts. 24, IV, e 26¹ da Lei nº. 8.666/1993), dentre eles:

¹Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo

[assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Forma Nº 30
Assinatura De

- a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados na norma e neste parecer;
- b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial. Além disso, destaca-se a necessidade de disponibilização imediata de tal ato em sítio oficial específico na *internet*, contendo, no que couber, além das informações previstas no art. 8º, §3º, da Lei nº. 12.527/2011, (i) o nome do contratado, (ii) o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, (iii) o prazo contratual, (iv) o valor e (v) o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É o parecer, s.m.j.

Laguna Carapã/MS, 19 de maio de 2020.

Alisie Marques
Dra. Alisie Pockel Marques
OAB/MS nº. 10.740





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Forma Nº 31
Assinatura [assinatura]

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2020

COMUNICADO

Comunica-se ao Sr. Prefeito Municipal Itamar Bilibio a abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentado nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), tendo como objeto aquisição emergencial de 60 pacotes de Máscara Descartável Tripla c/elástico – pacote com 50 unidades, necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, para decisão sobre a ratificação da despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Ref.: Processo nº. 040/2020 / Dispensa nº. 010/2020

FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

Laguna Carapã/MS, 19 de maio de 2020.



Município de
Laguna Carapã
GOVERNADOR: DR. JOÃO DE SOUZA NETO

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 32
Assinatura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes do processo competente, tendo como objeto aquisição emergencial de 60 pacotes de Máscara Descartável Tripla c/elástico – pacote com 50 unidades, necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº.

PROCESSO Nº 040/2020

DISPENSA Nº 010/2020

FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 09.204.127/0001-05

VALOR: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

Laguna Carapã/MS, 19 de maio de 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal



Processo N° 040
Folha N° 33
Assinatura
de

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 22/05/2020.
Número da edição: 2606

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 010/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes do processo competente, tendo como objeto aquisição emergencial de 60 pacotes de Máscara Descartável Tripla c/elástico – pacote com 50 unidades, necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº.

PROCESSO N° 040/2020

DISPENSA N° 010/2020

FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 09.204.127/0001-05

VALOR: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO:30 (trinta) dias

Laguna Carapã/MS, 19 de maio de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1242 Tipo.: Global Data.: 19/5/2020

DADOS DO CREDOR

Nome.: 2736 - POLLO HOSPITALAR LTDA - ME C.N.P.J/C.P.F.: 09.204.127/0001-05
Endereço.: Rua Bartira,3152 Cidade: Umuarama UF: PR
Telefone.: FAX.:
Banco.: Agência: Conta:
Gênero Despesa.: MATERIAL DE CONSUMO COVID-19

VALOR

7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais.)

HISTÓRICO

VALOR A QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 60 PACOTES DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO- PACOTE COM 50 UNIDADES, NECESSÁRIO PARA A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS QUE PRECISAREM DE ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FACE À PANDEMIA DE COVID-19. PROCESSO Nº 040/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 47
Órg. Unid.: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função.: 04 Administração
Sub-Função.: 123 Administração Financeira
Programa.: 0003 Gerenciamento Estr. Admin. e Financeira
Proj./Ativ.: 2004 Manutenção das Ativid. da Sec. de Administração e Finanças
El. Despesa.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SubElemento.: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.200,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.: 21.391,21 Lanç. Empenho.: 7.200,00 Saldo Atual.: 14.191,21

ORDENADOR DA DESPESA

[assinatura]
ITAMAR BILIBIO
PREFEITO

ASSINATURA

[assinatura]
MARGARETE LORENZONI
CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ORDENADOR DA DESPESA

[assinatura]
MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Processo Nº 040
Folha Nº 35
Assinatura [assinatura]

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1242

PROCESSO Nº 040/2020

DISPENSA Nº 010/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1242, EMITIDA EM 19/05/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

CONTRATADA – POLLO HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ: 09.204.127/0001-05)

OBJETO – aquisição emergencial de máscaras descartáveis necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 4º A 4º-I DA LEI Nº. 13.979/2020 (COMBINADOS, SUBSIDIARIAMENTE, COM O ART. 24, IV, DA LEI Nº. 8.666/1993).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 –

Material de Consumo;

VALOR DO EMPENHO: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 30 dias



Município de
Laguna Carapã

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1242

PROCESSO Nº 040/2020

DISPENSA Nº 010/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1242, EMITIDA EM 19/05/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

CONTRATADA – POLLO HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ: 09.204.127/0001-05)

OBJETO – aquisição emergencial de máscaras descartáveis necessário para a proteção dos servidores e munícipes que precisarem de atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, face à pandemia de COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 4º A 4º-I DA LEI Nº. 13.979/2020 (COMBINADOS, SUBSIDIARIAMENTE, COM O ART. 24, IV, DA LEI Nº. 8.666/1993).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;

VALOR DO EMPENHO: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 30 dias

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor